



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1473/2014

DATA: 14.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 1431/2013 de 20.11.2013, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e abrir Fonte de Recursos na dotação da Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013 abaixo discriminada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.016.1.085	Transferência FNDE - Apoio Financeiro Suplementar a Educação de 0 a 48 meses		
3.3.90.30	Material de Consumo	133	32.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e de excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964 a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 30.819,46

II – Excesso de Arrecadação no exercício de 2014 no valor de R\$ 1.373,39

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.35.99.07	Transferência FNDE - Apoio Financeiro Suplementar a Educação de 0 a 48 meses (203)	133	30.819,46
1325.01.05.02.14	Rendimento de Aplicação Financ Apoio Financeiro Suplementar a Educação de 0 a 48 meses (204)	133	1.180,54
TOTAL			32.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
UNIDADE: 0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
12.365.016.1.085	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	Apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para atender às crianças de 0 a 48 meses em Creches.	01	100%

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO


Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2014
0016	Apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para atender às crianças de 0 a 48 meses em Creches.	32.000,00
	TOTAL	32.000,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 05.11.2013, na Função 12 – Educação, nas Subfunções 365 - Educação Infantil, Programa: 0016 – Educação da Criança de 0 a 6 anos as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2014.


Eliandro Luiz Fichetti
Prefeito Municipal